



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 2 DE 27 DE JULHO DE 1960

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes autoriza do a doar aos flagelados do nordeste a importância ' de doze mil oitocentos e oitenta cruzeiros (cr\$12.880,00), co mo contribuição dêste Município aos nordestinos.

Art. 2º - A referida importância relativa aos dividendos da Petrobrás em 1958, deverá ser entregue mediante recibo dos representantes dos donatários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, em
de julho de 1960.


IRINEU FERREIRA ALVES
-Prefeito Municipal-